



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 88-09
de Janeiro de 2009.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 30

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 3 4 – Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/SP, OBJETIVANDO A DOAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DA ÁREA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO E ALÇA DA CONSTRUÇÃO DO VIADUTO RODOVIÁRIO SOBRE A LINHA 7-RUBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma

20.30.01.2009
Câmara Municipal de Caieiras
Lucimara Siqueira Nascimento
Coord. - Assuntos Legislativos



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3834 (30 DE JANEIRO DE 2009)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/SP, OBJETIVANDO A DOAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DA ÁREA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO E ALÇA DA CONSTRUÇÃO DO VIADUTO RODOVIÁRIO SOBRE A LINHA 7-RUBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como finalidade o estabelecimento de compromisso entre o nosso Município e o Departamento de Estradas de Rodagem-DER/SP, objetivando a doação da área necessária para a implantação do dispositivo e alça da construção do Viaduto Rodoviário sobre a Estação de Trens de Caieiras.

Tal medida prende-se a necessidade do DER/SP ter a garantia da disponibilidade das áreas particulares que irão sofrer interferência com a construção do viaduto, contudo, ainda não há meios de se precisar qual a metragem e respectivas áreas que serão objeto de desapropriação e posterior doação ao Estado, através do DER/SP.

Vale ressaltar que os estudos para a construção do Viaduto estão bastante adiantados, uma vez que, além do Termo objeto do presente, o Município já firmou Termo de Compromisso com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, em razão do Plano de Modernização e Expansão da CPTM, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

prevê a eliminação de todas as passagens de nível existentes sobre as linhas ferroviárias, dentre as quais a de Caieiras, visando proporcionar a redução dos intervalos entre trens, de oito para três minutos.

Ressalte-se, ainda, que a construção do Viaduto Rodoviário sobre a Estação Ferroviária é uma antiga reivindicação da nossa população, e que em muito irá beneficiar o nosso Município, uma vez que irá agilizar o tráfego de veículos que diariamente se utilizam da Rodovia SP 332 para acessar o Rodoanel e outras cidades da nossa região.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.



DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
03/02/09
S.S.em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.678/2009 (30 DE JANEIRO DE 2009)

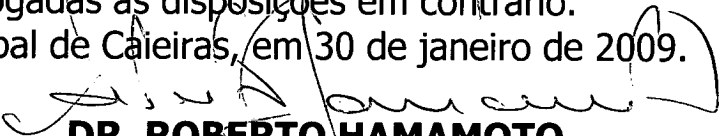
Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/SP, OBJETIVANDO A DOAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DA ÁREA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO E ALÇA DA CONSTRUÇÃO DO VIADUTO RODOVIÁRIO SOBRE A LINHA 7-RUBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Compromisso, e eventuais Termos Aditivos, com o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/SP, objetivando a doação, pelo Município, da área necessária para a implantação do dispositivo e alça da construção do Viaduto Rodoviário sobre a Linha 7 – RUBI, na Estação de Caieiras, entre o Km 27-400 e Km 27-600, para servir a Rodovia SP 332, neste Município, conforme minuta do respectivo Termo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de janeiro de 2009.


DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE COMPROMISSO Nº

LIVRO Nº

FLS.

AUTOS Nº

DATA

DAS PARTES

O Departamento de Estradas de Rodagem, doravante denominado **DER**, neste ato representado pelo Engenheiro **Delson José Amador**, respondendo pelo expediente da Superintendência do DER/SP, RG nº 4.496.949, nos termos do parágrafo único do artigo 2º, do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28 de janeiro de 1987, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 44.806, de 30 de março de 2000 e o Município de **Caieiras**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. _____, RG nº _____, devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº _____**, de / / , têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Termo, com as seguintes condições:

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação pelo Município de Caieiras ao DER, a área _____ m², necessária para a implantação do dispositivo e alça de entre o km 27 + 400m e km 27 + 600m da SP 332, no Município de Caieiras, ao DER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER

- I. Receber do Município livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, a área objeto deste termo;

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. declarar de utilidade pública a área objeto deste termo, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria, nas áreas de domínio do município;
- II. transferir ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, as áreas de domínio do Município relativas a este termo.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DO ENCERRAMENTO

Ter-se-á por encerrado o presente Termo, com a satisfação de seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas, independente de celebração de termo.

DO LOCAL

Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento do DER, situado na Avenida do Estado nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes, e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Deilson José Amador

Respondendo pelo Expediente da Superintendência do DER

Prefeito Municipal de Caieiras

Testemunhas

Nome

RG

CPF

Nome

RG

CPF